

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 700, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o protocolo de recursos internos (embargos de declaração e agravo interno) no PJE, no âmbito do segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 65, de 16 de dezembro de 2008, do CNJ, cujo teor dispõe sobre a uniformização dos números dos processos nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o quanto determinado pelo CNJ no Pedido de Providências n. 0001915-16.2020.2.00.0000;

CONSIDERANDO a maior celeridade na tramitação dos recursos internos e a melhor qualidade nos dados enviados para o DATAJUD,

DECIDE

Art. 1º A partir de 2 de setembro de 2024, inclusive, os recursos internos passarão a ser protocolados dentro do processo principal como petição intermediária:

I- RECURSO INTERNO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; e  
II- RECURSO INTERNO AGRAVO INTERNO)

§ 1º Os recursos internos, já distribuídos fora dos autos com numeração do processo principal seguido do ponto um, ponto dois e assim sucessivamente, deverão ser julgados da forma como foram distribuídos.

§ 2º Os recursos internos, protocolados dentro dos autos até 1º de setembro de 2024 como petição simples, deverão ter o protocolo renovado na forma do caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto tem vigência a partir de 2 de setembro de 2024, revogados quaisquer dispositivos contrários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo TJ-ADM 2024/59980,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e na Resolução TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, que versa sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral,

DECIDE

Colocar a servidora Ione Carvalho Nascimento Leal, cadastro 800.111-1, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para auxiliar nos serviços cartorários da 117ª Zona Eleitoral, com sede na comarca de Urandi, até o dia 19/12/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, em 2 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo TJ-ADM 2024/58514,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e na Resolução TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, que versa sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral,

DECIDE

Colocar o servidor Alex Bueno de Souza, cadastro 901.802-6, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para auxiliar nos serviços cartorários da 77ª Zona Eleitoral, com sede na comarca de Barra, até o dia 19/12/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, em 2 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente